|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº |  |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO À ASSESSORIA JURÍDICA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 042/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 11 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas*.”;

Considerando a Resolução nº 133 do CAU/BR, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o processo administrativo de cobrança decorrente de inadimplência e sobre a inscrição em dívida ativa dos débitos de anuidades, multas e demais valores no âmbito dos CAU/UF, altera a Resolução n° 121 CAU/BR e estabelece outras providências;

Considerando a Resolução nº 142 do CAU/BR, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre o requerimento de revisão da cobrança de anuidades, sobre o processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência e estabelece outras providências;

Considerando a Portaria Normativa nº 67 do CAU/BR, de 16 de janeiro de 2019, que regulamenta a suspensão do registro em razão de inadimplência, prevista na Resolução nº 142 do CAU/BR;

Considerando a proposta de estabelecer diretrizes para o procedimento de cobrança e suspensão de registro em virtude de inadimplência no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/DF a elaboração de uma minuta de diretrizes para os procedimentos de processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência;

2- Por encaminhar a minuta de diretrizes para o Plenário do CAU/DF, após ratificação dos membros da Comissão de Administração, Planejamento e Finanças (CAF-CAU/DF).

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador-adjunto |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |
| Membro |  |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |
| Membro em titularidade |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Paulo Cavalcanti de Albuquerque** |  |

Membro em titularidade